

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	DIRETORIA DE REGULAÇÃO E QUALIDADE	DATA:	09/01/2025	VERSÃO:	08

UNIDADE:	UNINORTE - CENTRO
CURSO:	Design Gráfico
SEMESTRE:	2025.1

O Coordenador(a) ZÂNDOR MARQUES CHAGAS de DESIGN GRÁFICO da UNINORTE, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 10 a 14 de março de 2025 na Link: <https://forms.office.com/r/kVM5w94LA0> no horário de 8h às 23h

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 20 de março de 2025 na UNINORTE – SALA 6309 e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (a) (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Quant. de Vagas
Decio Viana da Silva	ESTÉTICA, HISTÓRIA DA ARTE E DO DESIGN	Design Gráfico	02
Brunna Richelly Lima Rocha Anchieta	INTRODUÇÃO E FUNDAMENTOS DO DESIGN	Design Gráfico	02
Rodrigo Santos do Val	METODOLOGIA DO DESIGN	Design Gráfico	02
Wagner Souza de Alencar	TEORIA DA COR	Design Gráfico	02

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025


Rachel de Andrade Galli
 Reitora - Uninorte
 030700674

Direção da Unidade